



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 9º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.014823/2022-15

NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 3/2023,
CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM SÃO PAULO,
E A EMPRESA
PLATAFORMA
TERCEIRIZAÇÃO
DE
SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, n. 95, bairro Lapa, no município de São Paulo (SP), CEP n. 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal RODRIGO LUÍS SANFURGO DE CARVALHO, nomeado pela Portaria n. 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, doravante denominada simplesmente "Contratante", e a empresa PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 02.738.552/0001-27, sediada na Alameda Araguaia, n. 3.354, bairro Alphaville Industrial, CEP n. 06455-000, no município de Barueri (SP), doravante designada "Contratada", representada por Edilene Silvana Pereira, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo n. 08500.014823/2022-15 na Lei n. 8.666/1993, na Instrução Normativa n. 5/2017/SEGES/MPDG e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é :

1.1.1. Realizar, para o acréscimo de 116 (cento e dezesseis) postos de *Auxiliares Administrativos*, as alterações quantitativas de objeto do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar qualitativamente o objeto do Contrato, nos moldes do artigo 65, I, "a", da Lei n. 8.666/1993, bem como do item 10.1.1 do Termo de Referência, cujo item 7.6.2 passará a conter como locais de prestação de serviço os seguintes endereços:

1.1.2.1 Item 7.6.2.16 : PEP Shopping EcoValle, localizado na Estrada Chiquito de Aquino, nº 46, Loja 186/187, Bairro Santa Lucrécia, CEP 12.612-550, Lorena/SP.

1.1.2.2 Item 7.6.2.17: Sede da Guarda Municipal, situada na Rua Afonso Pena, nº 1380, Proença,

Campinas/SP, CEP 13070-160.

1.1.2.3 Item 7.6.2.18: Terminal de Passageiros Marítimos CONCAIS, na Av. Cândido Graffé, armazém 25, Macuco, Santos/SP, Porto de Santos/SP, CEP 11013-240.

1.1.3 Revisar o Contrato para eleger o IPCA, do IBGE, o índice econômico aplicável ao reajuste dos custos sujeitos à variação de preços de mercado, mediante alteração do item 21.14 do Termo de Referência, substituindo-se "(indicar o índice a ser adotado)" por "IPCA/IBGE", nos moldes do artigo 65, II, "d", da Lei n. 8.666/1993, combinado com o artigo 40, XI, da Lei n. 8.666/1993 e com os artigos 53 e 61 da Instrução Normativa n. 5/2017/SEGES/MPDG.

1.1.4 Alterar a cláusula de preços do Contrato em decorrência das alterações quantitativas supracitadas.

1.2 Este Termo Aditivo surte os seus efeitos para a instalação dos novos postos contratados e os respectivos efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2025**.

1.3 A **vigência do Contrato** 003/2023 permanece de **16/01/2023 à 16/01/2028**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Este Termo Aditivo surte os seus efeitos para a instalação dos novos postos contratados e os respectivos efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

2.2. O valor mensal do Contrato, de 1º de julho de 2025 a 16 de julho de 2025 será de R\$ 2.532.975,51 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2.3. Aplicando-se os reajustes previstos no Aditivo 8º (41029911), a partir de 17 de julho de 2025 o valor mensal do contrato passará a ser **R\$ 2.481.244,82 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **00001/200360**;

Fonte: **1000000000 e 1019000000**

PTRES: **172371 e 233078**

Elemento de despesa: **339037**

Plano Interno: **PF99OS9CM25 e PF99ON9AG25**

Nota de Empenho - NE 25NE000100 SR/PF/SP E UNIDADES CAS / STS (39332622)

Nota de Empenho - NE 25NE000103 descentralizadas (39302295)

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A prestação da garantia deve ser atualizada pela Contratada, conforme regras e prazos constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. O Termo de Referência;

5.1.2. O documento com as planilhas de apoio para o aditamento contratual em curso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e, se possível, por duas testemunhas.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
2- _____

||



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE SILVANA PEREIRA**, Usuário Externo, em 27/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, Superintendente Regional, em 27/06/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE**, Gestor de Contrato, em 27/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ**, Agente de Polícia Federal, em 27/06/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=67631270&crc=BECC42C6.

Código verificador: **67631270** e Código CRC: **BECC42C6**.